



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA Nº 07/2023 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania- SMDSC torna público a justificativa de Dispensa de Chamamento Público, conforme a Lei Federal nº 13.019/2014 e o Decreto Municipal nº 3315/2018, com a intenção demonstrada pelo Executivo Municipal na formalização do Termo de Fomento para o repasse em parcela única de recurso financeiro, programação destinada à transferência voluntária de recursos na modalidade fundo a fundo,, chancelada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MG, para a execução do projeto que tem por objetivo fomentar a reinserção social dos acolhidos e a restauração dos vínculos familiares através de atendimentos em grupo, palestras e dinâmicas, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) pela instituição CERDAD, localizada à Rua Rio de Janeiro, nº 430, bairro Petrópolis, Santa Luzia/MG, inscrita sob CNPJ nº 16.801.598/0001-58.

BASE LEGAL:

A Lei Federal nº 13.019/2014 prevê a dispensa de chamamento público, no art. 29, incluído pela Lei Federal nº 13.204/2015, dispondo que “os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei”, e o Decreto Municipal nº 3.315/2018, que dispõe sobre “as regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública municipal e as organizações da sociedade civil e dá outras providências”. Sendo assim, informa-se que a instituição presta serviços socioassistenciais no município de Santa Luzia/MG, além de ser sem fins lucrativos. A entidade é devidamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/SL sob o nº 19.

DO OBJETO:

O plano de trabalho a ser executado com a possível celebração do Termo de Fomento é o projeto que tem por objetivo “fomentar a reinserção social dos acolhidos e a restauração dos vínculos familiares através de atendimentos em grupo, palestras e dinâmicas”. O referido Plano de Trabalho segue as normas e procedimentos estabelecidos em Lei, possuindo capacidade técnica e operacional compatíveis com o objeto da parceria, dispondo de instalações, condições de materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

adequados para o desenvolvimento das atividades previstas na parceria, sendo que o aporte será para custear vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.

Ressaltamos que a referida instituição vem desempenhando serviços voltados para garantir o acesso aos direitos de Assistência Social, através de serviço de palestras, rodas de conversas, atividades esportivas para prevenção do uso e abuso de álcool e drogas.

DA IMPUGNAÇÃO:

A Lei Federal nº 13.019/2014 § 2º, do art.32, "Admite-se a impugnação à justificativa", cujo teor deverá ser analisado pelo Administrador Público em até 5 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

CONCLUSÃO:

Por fim, julgamos que o caso em apreço se coaduna à hipótese de dispensa de chamamento público, prevista no artigo 29, da Lei Federal nº 13.019/2014.

Nestes termos, declaramos a dispensa do chamamento público para firmar parceria, por meio de Termo de Fomento com a instituição CERDADcom a transferência de recursos no valor R\$ 100.000,00 (cem mil reais), oriundos do recurso do Fundo Municipal de Assistência Social - CMAS.

A SABER:

- Órgão: Ministério da Cidadania
- Unidade Orçamentária: Fundo Municipal da Assistência Social
- Programação: 315780720230003
- Funcional Programática: 082445031219G0031
- Valor da Emenda: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- Senador Carlos Viana
- Objeto: fomentar a reinserção social dos acolhidos e a restauração dos vínculos familiares através de atendimentos em grupo, palestras e dinâmicas.

Santa Luzia, 31 de agosto de 2023


Ana Clara Paiva Gabrich
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania